



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E GENÉTICA

Campus I – Cidade Universitária
Via da Sapucaia, Bloco Severino Ramos de Lima



CCM
CENTRO DE
CIÊNCIAS MÉDICAS
UFPB

EDITAL DPG/ CCM/ UFPB Nº 001/ 2023
CONSULTA PARA CHEFE E VICE- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
PEDIATRIA E GENÉTICA/ CCM/ UFPB

A Comissão Eleitoral nomeada através da **PORTARIA Nº 13 / 2023 - CCM-DPG** de 01 de março de 2023 torna público o edital destinado à consulta eleitoral para indicação de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Pediatria e Genética/ CCM/ UFPB para o período de 2023-2025, em conformidade com as normas abaixo:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1 A indicação para nomeação de chefe e vice-chefe do Departamento será precedida de consulta eleitoral junto aos segmentos universitários que compõem o Departamento, nos termos destas normas.
- 1.2 A consulta eleitoral será realizada, via SIG Eleições (<https://sigeleicao.ufpb.br/>), na data provável de 24/04/2023.
- 1.3 O universo de eleitores com direito a voto, não obrigatório, será constituído por:
 - I. Membros do corpo docente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Pediatria e Genética da UFPB;
 - II. Membros do corpo técnico administrativo, em efetivo exercício, lotados no Departamento de Pediatria e Genética da UFPB.
 - III. Membros do corpo discente regularmente matriculados nas disciplinas oferecidas pelo Departamento de Pediatria e Genética da UFPB.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL:

- 2.1 A coordenação do processo eleitoral será feita pela Comissão Eleitoral, composta por três membros titulares, sendo um Docente (Presidente da comissão), um servidor Técnico Administrativo, um



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E GENÉTICA

Campus I – Cidade Universitária
Via da Sapucaia, Bloco Severino Ramos de Lima



CCM
CENTRO DE
CIÊNCIAS MÉDICAS
UFPB

discente e respectivos suplentes, os quais foram nomeados pela
PORTARIA Nº 13 / 2023 - CCM-DPG de 01 de março de 2023.

2.2 À comissão eleitoral compete:

- a. Organizar a eleição;
- b. Divulgar a data, horário e local da consulta;
- c. Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- d. Solicitar a SRH a relação nominal, por ordem alfabética, 2 número de matrícula dos docentes lotados no Departamento;
- e. Solicitar à CODESC a relação nominal dos discentes regularmente matriculados nas turmas de disciplinas da graduação oferecidas pelo Departamento no período letivo correspondente ao da eleição;
- f. Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- g. Elaborar o resultado final da consulta e encaminhá-lo para homologação pelo Colegiado Departamental;
- h. Tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta.

3. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

3.1 Poderão candidatar-se à indicação para Chefe e Vice-Chefe do departamento, os docentes nele lotados cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou de dedicação exclusiva

3.2 A inscrição dos candidatos será feita no período de 10/04/2023 À 12/04/2023.

3.3 As chapas interessadas em se candidatar deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento de inscrição (ANEXO I)
- b. Comprovante de regime de trabalho dos candidatos
- c. Imagem de rosto do candidato a chefe do departamento e imagem de rosto do seu vice, devidamente identificadas em arquivo PNG com aproximadamente 190 x 260 pixels.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E GENÉTICA

Campus I – Cidade Universitária
Via da Sapucaia, Bloco Severino Ramos de Lima



CCM
CENTRO DE
CIÊNCIAS MÉDICAS
UFPB

d. Termo de aceite das normas da consulta eleitoral (ANEXO II)

3.4 Os documentos para inscrição dos candidatos deverão ser encaminhados para o email dpg.ccm.ufpb@gmail.com, aos cuidados da presidente da comissão eleitoral.

3.5 Caberá à Comissão Eleitoral deferir ou indeferir os pedidos de inscrição de acordo com o cronograma e normas do edital.

3.6 Os resultados dos pedidos de inscrição serão divulgados na página virtual do Centro de Ciências Médicas (<http://www.ccm.ufpb.br/>).

3.7 Caberá impugnação de candidaturas em até dois (02) dias após a divulgação das homologações de inscrição das chapas.

3.8 É vedada a inscrição de chapas por procuração.

3.9 O resultado final das inscrições de chapas deferidas e indeferidas será divulgado na página virtual do Centro de Ciências Médicas (<http://www.ccm.ufpb.br/>).

4. CRONOGRAMA:

Publicação do edital	10/03/2023
Pedidos de impugnação do edital	13/03/2023 a 14/03/2023
Pedidos de inscrição das chapas	10/04/2023 a 12/04/2023
Publicação das chapas inscritas	12/04/2023
Pedidos de impugnação das candidaturas	13/04/2023 a 14/04/2023
Homologação das chapas inscritas	14/04/2023
Data provável da consulta eleitoral	24/04/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E GENÉTICA

Campus I – Cidade Universitária
Via da Sapucaia, Bloco Severino Ramos de Lima



CCM
CENTRO DE
CIÊNCIAS MÉDICAS
UFPB

5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A consulta ocorrerá na data provável de 24/04/2023 das 08h às 17h00h virtualmente, pelo sistema SIGEleicao (<https://sigeleicao.ufpb.br/>). A apuração dos votos terá início logo após o término da votação e o resultado será proclamado até o dia 25/04/2023.

5.2 As manifestações de cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos:

- a. Segmento Docente: 70%
- b. Segmento Técnico-Administrativo: 15%
- c. Segmento Discente: 15%

5.3 A apuração dos votos, em observância às normas de consulta para escolha de chefe e vice chefe de Departamento, e das fórmulas de cálculo disponíveis no SigEleição, será feita por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério de proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$$R = [(\text{Votos Grupo1} * \text{Peso Grupo1}) + (\text{Votos Grupo2} * \text{Peso Grupo2}) + \dots + (\text{Votos Grupo N} * \text{Peso Grupo N})] / \text{Soma dos Pesos}$$

5.4 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6. DOS RESULTADOS:

6.1 Será proclamada vencedora:

- a) No caso de chapa única será eleita se obtiver um total de votos superior à soma de votos nulos e brancos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E GENÉTICA

Campus I – Cidade Universitária
Via da Sapucaia, Bloco Severino Ramos de Lima



CCM
CENTRO DE
CIÊNCIAS MÉDICAS
UFPB

b) No caso de duas ou mais chapas, a que obtiver o maior número de votos, resultante da ponderação dos votos dos três segmentos multiplicado por seu peso específico.

6.2 Terminada a apuração e proclamado o resultado, será lavrada ata contendo o resultado da consulta eleitoral, que será encaminhada ao colegiado departamental para apreciação e aprovação em reunião.

6.3 Após aprovado pelo Colegiado Departamental, o resultado final será encaminhado ao Conselho de Centro para homologação e a indicação da chapa vencedora ao reitor

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao conselho do Centro de Ciências da Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental.

7.2 Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos das presentes normas não poderão ser modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

7.3 Os casos omissos na presente norma serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado Departamental.

LIANE CARVALHO VIANA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ e
_____ ,

vem requerer à Comissão Eleitoral nomeada através da **PORTARIA Nº 13 / 2023 - CCM-DPG** de 01 de março de 2023, para consulta eleitoral para a indicação de chefe e de vice chefe do Departamento de Pediatria e Genética, conforme Edital 001/2023 do DPG/CCM/UFPB, inscrição no citado processo. Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Requerente (chefe)

Assinatura do (a) Requerente (vice-chefe)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E GENÉTICA

Campus I – Cidade Universitária
Via da Sapucaia, Bloco Severino Ramos de Lima



CCM
CENTRO DE
CIÊNCIAS MÉDICAS
UFPB

**ANEXO II – TERMO DE ACEITE DAS NORMAS DA CONSULTA ELEITORAL
PARA CHEFE E VICE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E
GENÉTICA**

Eu, _____
SIAPE _____, CPF _____,
e _____,
SIAPE _____, CPF _____, declaramos
para os devidos fins de comprovação que estamos cientes e concordamos
com as normas estabelecidas para o processo de consulta de chefe e vice
chefe do Departamento de Pediatria e Genética do Centro de Ciências
Médicas (UFPB), publicado no Edital DPG/CCM/UFPB nº001/2023

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Requerente (chefe)

Assinatura do (a) Requerente (vice-chefe)